

Bonificação para Clientes Livelu em Transferência de Pontos Livelu para Smiles



(Antes de concluir a operação: leia atentamente abaixo e encontre as repostas sobre as regras, condições e limites da oferta!)

1. Quem poderá participar?



Campanha válida para clientes Livelu cadastrados no programa Smiles ("Participantes").

2. Qual período de validade?

Campanha válida no seguinte período e horário de Brasília:



3. Como participar?

Para participar da Campanha, os Participantes devem obrigatoriamente, nesta ordem:

- 3.1. Clicar em <https://www.smiles.com.br/bancos-livelu-bonus-ate-100-10-06> entre às 10h00min do dia 10/06/2024 até às 23h59 do dia 11/06/2024, horário de Brasília e fazer seu cadastro na Campanha.
- 3.2. Realizar transferências de, no mínimo 10.000 (dez mil) Pontos Livelu para a conta Smiles do Participante durante o período descrito no item 2, de acordo com as regras previstas no item 5 deste Regulamento.





4. Qual o montante de bonificação concedida nessa campanha?

- a) 100%**
(cem por cento) > para Participantes que sejam assinantes do Clube Livelo **E** do Clube Smiles e/ou categoria Diamante e que realizarem transferências de no mínimo 10.000 (dez mil) Pontos Livelo, para o **Programa Smiles no âmbito da presente Campanha**, creditados em até 10 (dez) dias úteis contados após o término da Campanha;
- b) 90%**
(noventa por cento) > para Participantes que sejam assinantes do Clube Livelo **OU** do Clube Smiles e/ou categoria Diamante e que realizarem transferências de no mínimo 10.000 (dez mil) Pontos Livelo, para o **Programa Smiles no âmbito da presente Campanha**, creditados em até 10 (dez) dias úteis contados após o término da Campanha, podendo ser creditada em até 2 (duas) parcelas;
- c) 40%**
(quarenta por cento) > para demais Participantes que realizarem transferências de no mínimo 10.000 (dez mil) Pontos Livelo, para o **Programa Smiles no âmbito da presente Campanha**, creditados em até 10 (dez) dias úteis contados após o término da Campanha, podendo ser creditada em até 2 (duas) parcelas;

5. Como vou receber meus pontos na Conta Família na Smiles:

- a)** A bonificação descrita nesta Campanha tem **limite máximo de 300.000 (trezentos mil) Pontos por Conta Família (limite considerando a soma das bonificações por CPF vinculado à Conta Família) e/ou por CPF**. Verifique o regulamento da Smiles para mais informações sobre restrições relacionadas à Conta Família da Smiles.

Exemplo:

 Participantes da Conta Família Smiles	Transferências de pontos durante o período da Campanha	Total de pontos creditados na Conta Família	 Total de pontos que serão bonificados
Participante 1	100.000 (cem mil)		

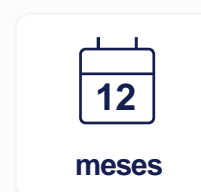
Participante 2	150.000 (cento e cinquenta mil)	450.000 (quatrocentos e cinquenta mil)	300.000 (trezentos mil)
Participante 3	200.000 (duzentos mil)		

6. Conveniência da Smiles:

A Livelo, em nenhuma hipótese, é responsável pelas conveniências oferecidas pela Smiles e suas respectivas regras. Qualquer dúvida quanto às conveniências da Smiles, o Participante deve consultar a Central de Atendimento da Smiles.

7. Validade dos pontos:

Os Pontos Livelo transferidos nesta Campanha terão validade conforme a categoria do Participante na Smiles (Smiles, Prata, Ouro ou Diamante), de acordo com o regulamento do Programa Smiles, e os bonificados, conforme o item 4, terão validade de 12 (doze) meses, a partir do momento em que forem disponibilizadas na Conta **Smiles** do Participante, ou seja, 10 (dez) dias úteis após o término do período de vigência da campanha.



8. Inconsistência na transferência:

Caso seja detectada alguma inconsistência que impeça o crédito na conta pretendida, os Pontos Livelo serão restituídos à Conta Livelo do Participante em até 30 (trinta) dias úteis da comunicação sobre a inconsistência na transferência.

9. Responsabilidade do Participante:



A Livelo não é responsável por impossibilidade do crédito dos Pontos do Participante caso os dados cadastrais de responsabilidade do Participante estejam incorretos, tanto na Livelo como no Programa Smiles. **É de responsabilidade do Participante conferir seus dados cadastrais antes de realizar a transferência de Pontos Livelo, bem como acompanhar o status de seu pedido.**

10. Ato jurídico perfeito:

A efetivação da transferência de Pontos Livelo para o Programa Smiles por solicitação do participante constitui um ato jurídico perfeito e não será possível o cancelamento da transferência

em nenhuma hipótese, exceto se comprovado fraude ou situações previstas no Regulamento do Programa Livelo.

11. Atente-se aos limites e condições da Campanha:

a) Caso o Participante não clique no link definido no item 3.1 e realize o cadastro na Campanha, não estará participando desta Campanha.

b) Esta Campanha **não é válida para resgates realizados nos canais de parceiros**. O resgate deverá ser realizado necessariamente por meio do sítio eletrônico da Livelo, Central de Atendimento Livelo ou aplicativo para dispositivos móveis (app Livelo). Consulte a Central de Atendimento Livelo ou seu Banco para mais informações



Acesse o site, app ou Central de Atendimento da Livelo

c) Caso o Participante transfira mais de 300.000 (trezentos mil) Pontos Livelo para o Programa **Smiles**, o bônus descrito no item 4 será creditado até os limites definidos nos itens “a” do item 5.

d) Bonificação exclusiva para transferências ao Programa **Smiles**, excluídos os demais programas parceiros.

e) A quantidade máxima de Pontos Livelo permitida por transferência será de **999.999 (Novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove)** Pontos Livelo, sendo ilimitado o número de transferências por CPF Participante.

f) Campanha **não cumulativa** com outras promoções ou campanhas de incentivo, incluindo a cumulatividade das Milha Bônus entre os perfis de clientes.



g) Não há limite no número de transações feitas pelo Participante no período da Campanha, observados os limites de bonificações definidos nos itens “a” do item 5.

h) É vedada a transferência de Pontos para contas de terceiros, que não o Participante, independente da relação mantida entre Participante e o terceiro. O Acúmulo é por CPF, de modo que o Participante deverá possuir conta Smiles ativa e conta Livelo ativa.

i) O Participante que já tenha tido assinatura do Clube Livelo e cancelou, **fica inelegível para nova concessão de benefícios e promoções atreladas ao Clube Livelo pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** contados da data do cancelamento.



j) Para demais regras sobre cancelamento, consulte o regulamento do Clube Livelo.

k) Para mais informações, entre em contato com os canais de atendimento da Livelo em <https://www.livelo.com.br/fale-conosco> ou consulte o regulamento, constante dos Termos e Condições do produto.

Fale Conosco



l) A Livelo reserva-se no direito de alterar, suspender ou mesmo encerrar a Campanha a qualquer momento, sem aviso prévio

m) Caso alguma disposição deste regulamento seja considerada inválida ou inexecutável, as demais disposições permanecerão em pleno vigor e efeito.

n) Este regulamento deve ser interpretado de acordo com as leis do Brasil.